PROJETO DE LEI Nº 117/2021

REDUZ TEMPORARIAMENTE A ALÍQUOTA DO IMPOSTO SIBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO, "INTER-VIVOS" – ITBI, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A alíquota do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis por ato oneroso, "inter-vivos" – ITBI, prevista n o art. 207 do Código Tributário Municipal (Lei 1.129/1998), fica temporariamente reduzida em 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

§ 1º. A redução fixada no caput deste artigo poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto, desde que imposto seja recolhido na modalidade de pagamento à vista, no prazo de até 15 dias (quinze) dias contados da data de emissão do documento de arrecadação/boleto.

§ 2º. Decorrido o período estabelecido no caput deste artigo, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos no período citado, serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no art. 213 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.129/1998).

Art. 2º. Fica vedada a prorrogação do prazo declinado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de setembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.15 10:31:15-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 117/2021 que reduz temporariamente a alíquota do imposto sobre a transmissão de bens imóveis por ato oneroso, “inter-vivos” – ITBI, no período que específica.

O presente projeto busca atender a população do Município que necessita regularizar seus imóveis, mas que de alguma forma foram atingidos pelas consequências financeiras da pandemia causada pelo COVID-19.

Aliado a isso, o projeto tem por finalidade o incentivo fiscal para a regularização fundiária no Município.

Não obstante, além da regularização dos imóveis, podemos estimar igualmente um aumento na arrecadação de impostos relacionados, como o IPTU, a partir da correta identificação do contribuinte proveniente justamente da alteração de propriedade. Importante frisar a disposição contida na Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, em seu art. 3º:

> *“Art. 3º. Desde que não impliquem despesas permanentes, as proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra a renúncia de receita.”*

Portanto, além da possiblidade de atender a demanda dos munícipes em regularizar seus imóveis, o Presente Projeto de Lei também atende à disposição legal relacionada à dispensa de previsão de compensação financeira relacionada à renúncia tributária proveniente do incentivo fiscal aqui proposto.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 10 de setembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.15 10:30:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito